O novo marco legal de acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicional associado: ações da Fiocruz

Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca – ENSP
Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ
15/05/2017

Aline Morais
Transferência de Tecnologia
Coordenação de Gestão Tecnológica
Vice Presidência de Produção e Inovação em Saúde
Fundação Oswaldo Cruz

Países com mercado Farmacêutico com mais de US$ 3,4 bilhões

Países com mais de 8500 citações na área de farmacologia e toxicologia

Países com uma biodiversidade superior a 10 mil espécies de plantas

Fonte: Vasconcellos, 2003

Patentes Oriundas da Biodiversidade: Alguns Dados

Universo de **278** Plantas Brasileiras

186 plantas (67%) são objetos de pelo menos um pedido de patente ou de uma patente concedida

Estas derivaram **738** pedidos de patente ou de patentes concedidas

Usos Terapêuticos

- **89,3%** são empregados em tratamentos de doenças

- **10,7%** são relacionadas a outras propostas, como (suplementos alimentares de humanos e animais, repelentes de insetos, etc)

Titularidade

✓ **94,2%** são estrangeiros

✓ **5,8%** são nacionais

Fonte: Moreira, A.C. A Propriedade Intelectual Aplicada à Pesquisa e Desenvolvimento de Plantas e Seus Derivados: Modelo para a Análise e Solicitação de Proteção dos Resultados. Dissertação (Doutorado em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Escola de Química, Rio de Janeiro, 2005.

Quando realizar o cadastro?

CADASTRO PARA

- **PESQUISA**
- **DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO**

O cadastro deve ser realizado previamente às atividades de:

Remessa de amostra para o exterior

Requerimento de direito de propriedade intelectual

Notificação de produto acabado ou material reprodutivo desenvolvido

Comercialização produto intermediário

Divulgação de resultados, finais ou parciais, em meios científico ou de comunicação = Publicação

Infrações administrativas e sanções

São infrações administrativas contra o patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado toda ação ou omissão que viole as normas da Lei, na forma do regulamento.

As infrações administrativas serão punidas com as seguintes sanções:

- Advertência
- Multa
- Apreensão:
    a. das amostras que contêm o PG acessado
    b. dos instrumentos utilizados na obtenção ou no processamento do PG ou CTA acessados
    c. dos produtos derivados de acesso ao PG ou CTA
    d. dos produtos obtidos a partir de informação sobre CTA

- Suspensão temporária da fabricação e venda do produto acabado ou do material reprodutivo derivado de acesso ao PG ou CTA até a regularização
- Embargo da atividade específica relacionada à infração
- Interdição parcial ou total do estabelecimento, atividade ou empreendimento
- Suspensão ou cancelamento de atestado ou autorização de que trata a Lei

As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente.

Da sanção administrativa de multa

Infração	Multa
Exploração sem notificação prévia	De R$ 3.000,00 a 10.000.000,00
Remeter amostra sem cadastro prévio	**De R$ 20.000,00 a 10.000.000,00**
Requerer DPI sem cadastro prévio	**De 3.000,00 a 10.000.000,00**
Divulgar resultados sem cadastro prévio	**De 1.000,00 a 500.000,00**
Comercializar produto intermediário sem cadastro	De 1.000,00 a 500.000,00
Acessar CTA (OI) sem CPI	De 20.000,00 a 10.000.000,00
Deixar de indicar origem do CTA identificável em divulgações	De 1.000,00 a 500.000,00
Deixar de pagar parcela anual ao FNRB	De 1.000,00 a 10.000.000,00
Apresentar informação falsa	**De 10.000,00 a 5.000.000,00**
Deixar de atender às exigências legais, quando notificado	De 1.000,00 a 5.000.000,00

Imposição e gradação das sanções

Para imposição e gradação das sanções administrativas, a autoridade competente levará em consideração

- **a gravidade do fato**
- **os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação**
- **a reincidência**
- **a situação econômica do infrator, no caso de multa**

O cometimento de nova infração pelo mesmo infrator, no período de cinco anos, contados do trânsito em julgado da decisão administrativa que o tenha condenado por infração anterior, implica em:

- aplicação da multa em triplo, no caso de cometimento da mesma infração; ou
- aplicação da multa em dobro, no caso de cometimento de infração distinta.

Atividades realizadas entre 17/11/15 e a disponibilização do SisGen

O usuário que , entre 17/11/15 e a data de disponibilização do SisGen,

- **requereu qualquer direito de PI**
- **explorou economicamente**
- **divulgou resultados, finais ou parciais**

deverá

- **Cadastrar**
- **Notificar**

No prazo de 1 ano, contado da data da disponibilização do SisGen.

Realizado o cadastramento ou notificação tempestivamente, o usuário não estará sujeito a sanção administrativa

A remessa, no entanto, não foi contemplada nesse artigo

Ações da Fiocruz enquanto o SISGEN não entra em funcionamento

• Criação de um cadastro institucional até a disponibilização do cadastro pelo MMA, para garantir o acesso à informação e o controle das atividades realizadas durante o vácuo legal pelos órgãos fiscalizadores.

• Elaboração e encaminhamento de memorando circular para os Diretores, Vice-Diretores de Pesquisa das Unidades e NITs definindo os procedimentos para o preenchimento do cadastro prévio por todos os coordenadores de projetos.

• Disponibilização de um modelo de TTM/MTA para o caso de remessa de material biológico para o exterior.

• Estabelecimento de um Grupo de Trabalho (GT Biodiversidade).

Procedimentos institucionais para remessa/envio de PG para o exterior

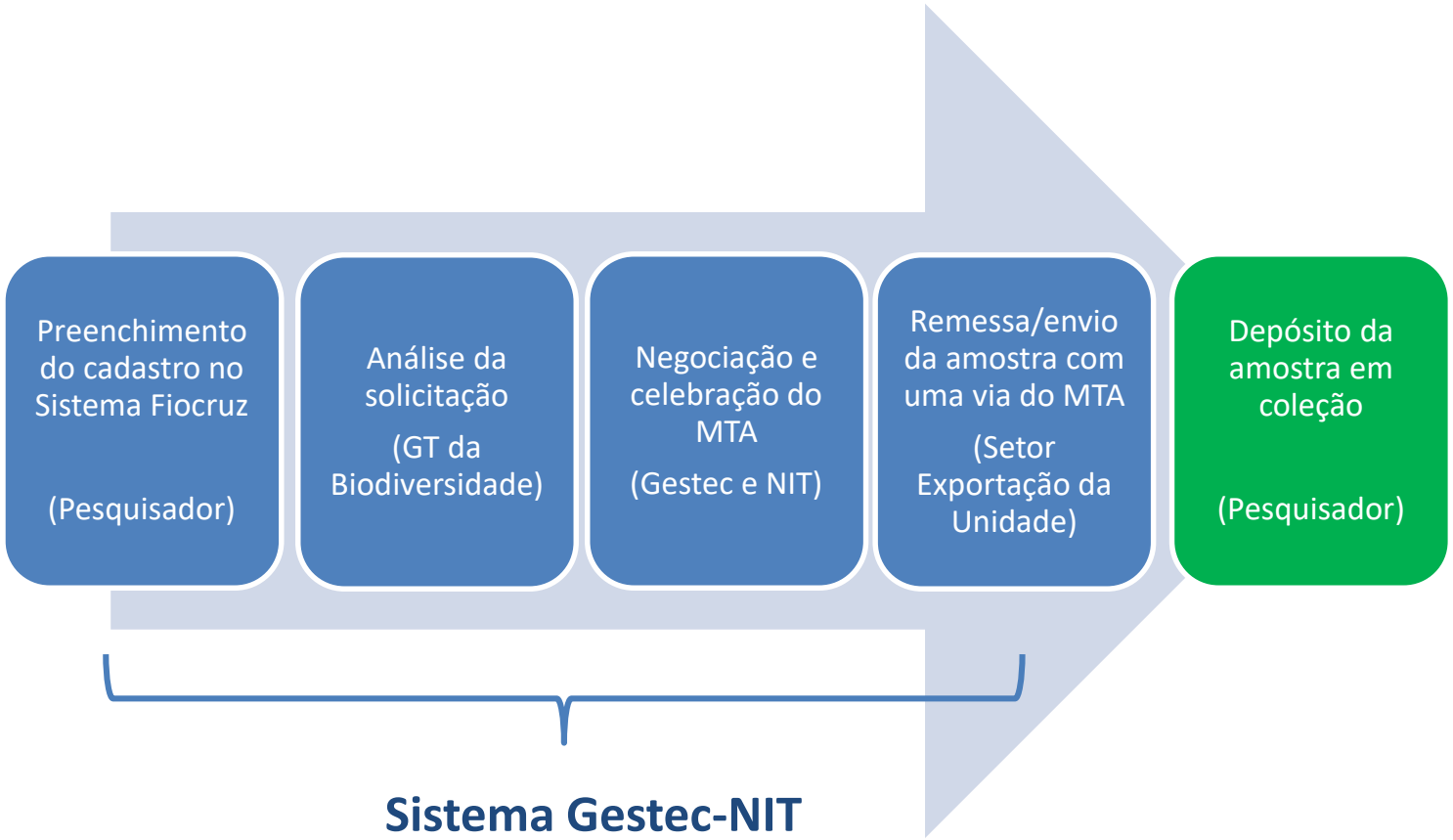

Sistema Fiocruz da Biodiversidade

www.biodiversidade.fiocruz.br

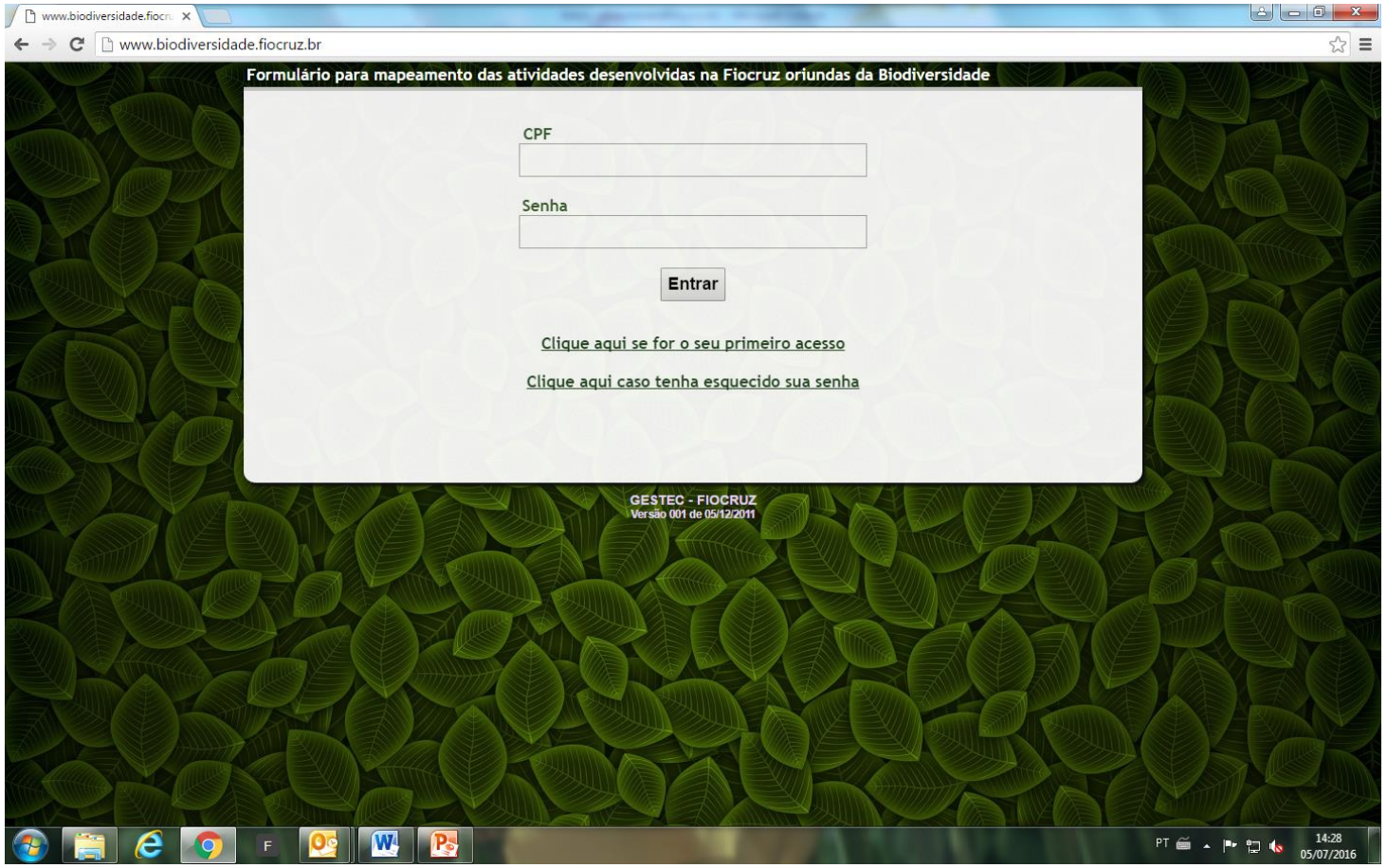

Sistema Fiocruz da Biodiversidade
Cadastro de Usuário

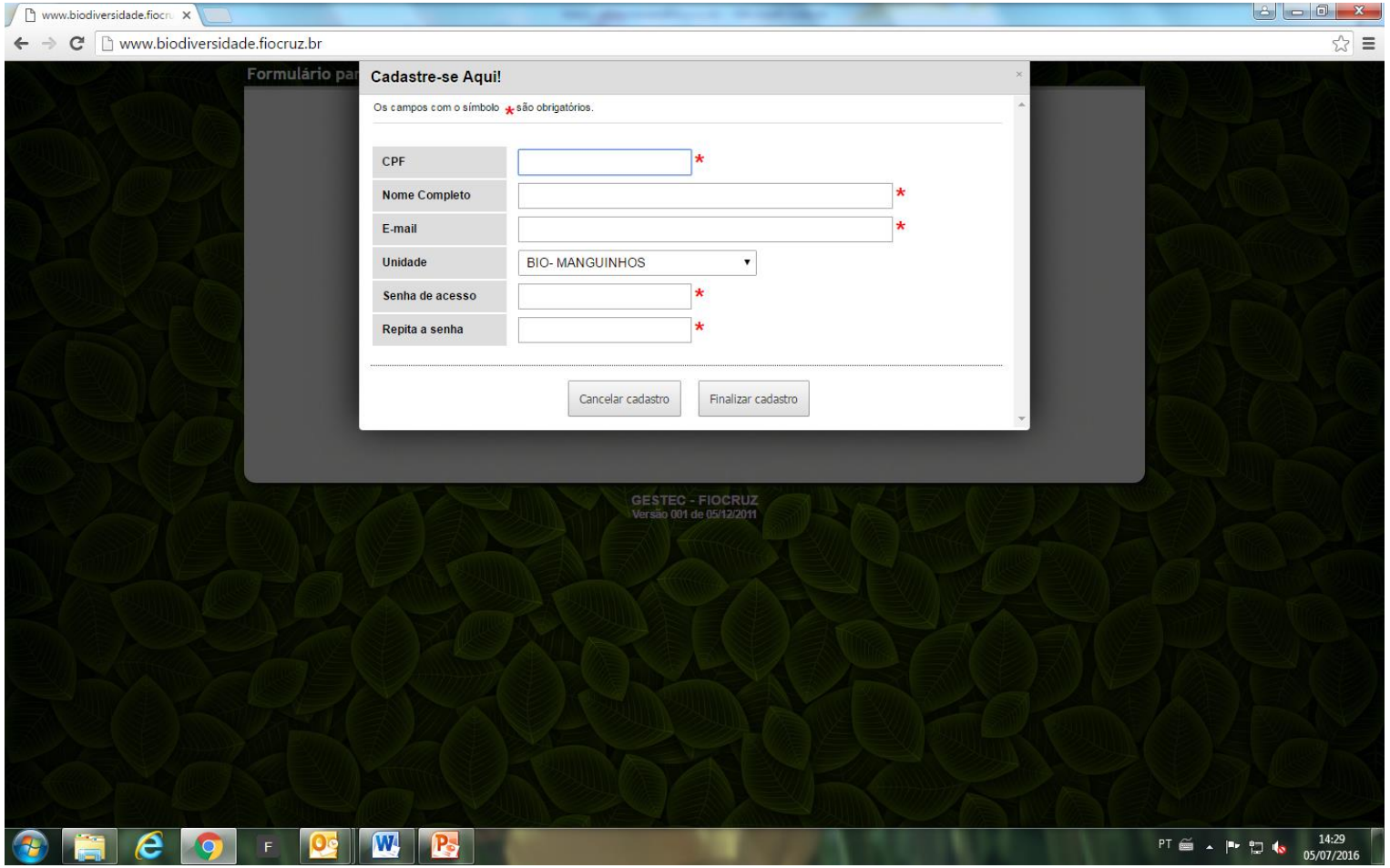

Sistema Fiocruz da Biodiversidade: remessa para o exterior

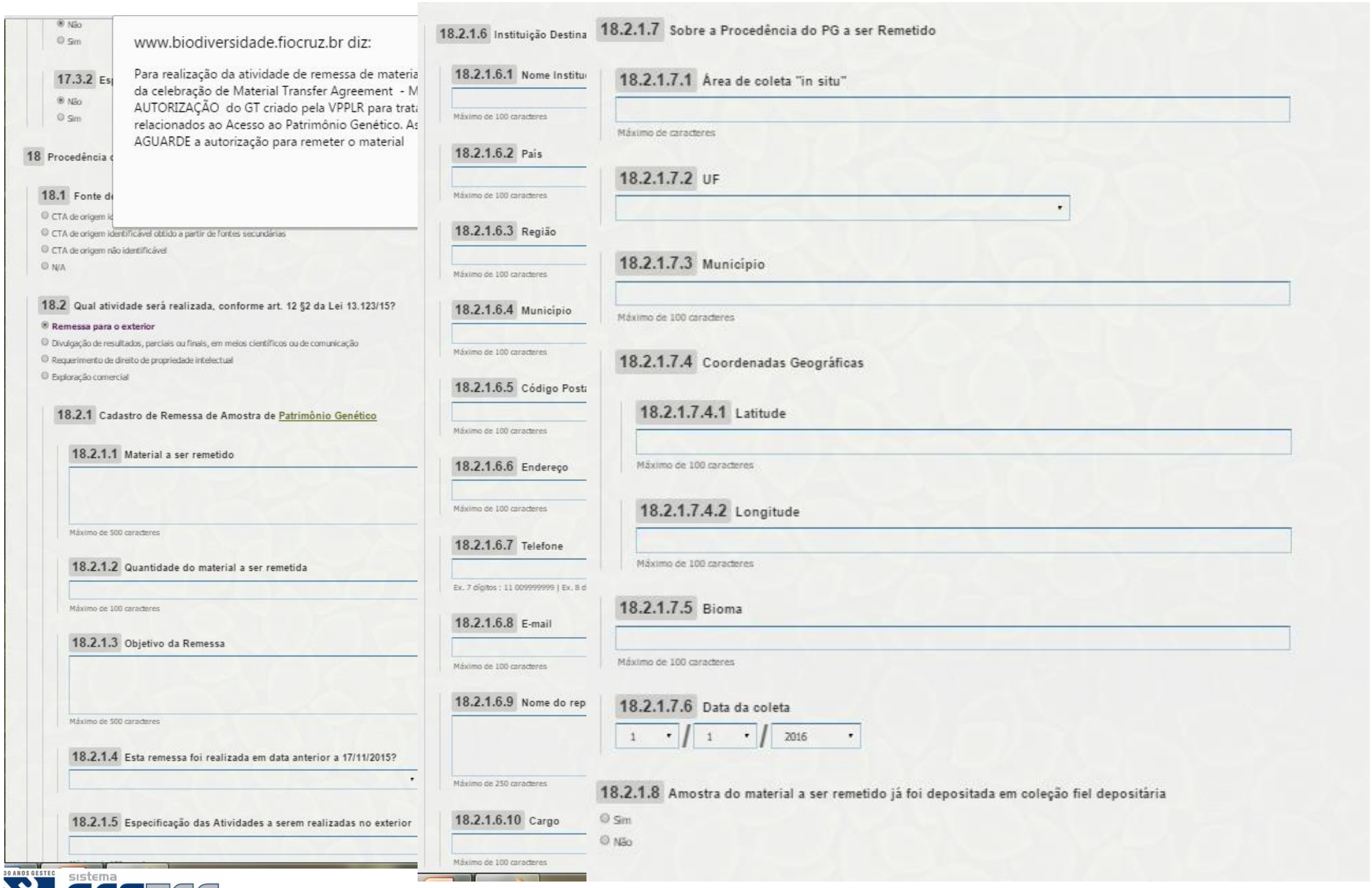

Modelo Fiocruz de Material Transfer Agreement - MTA

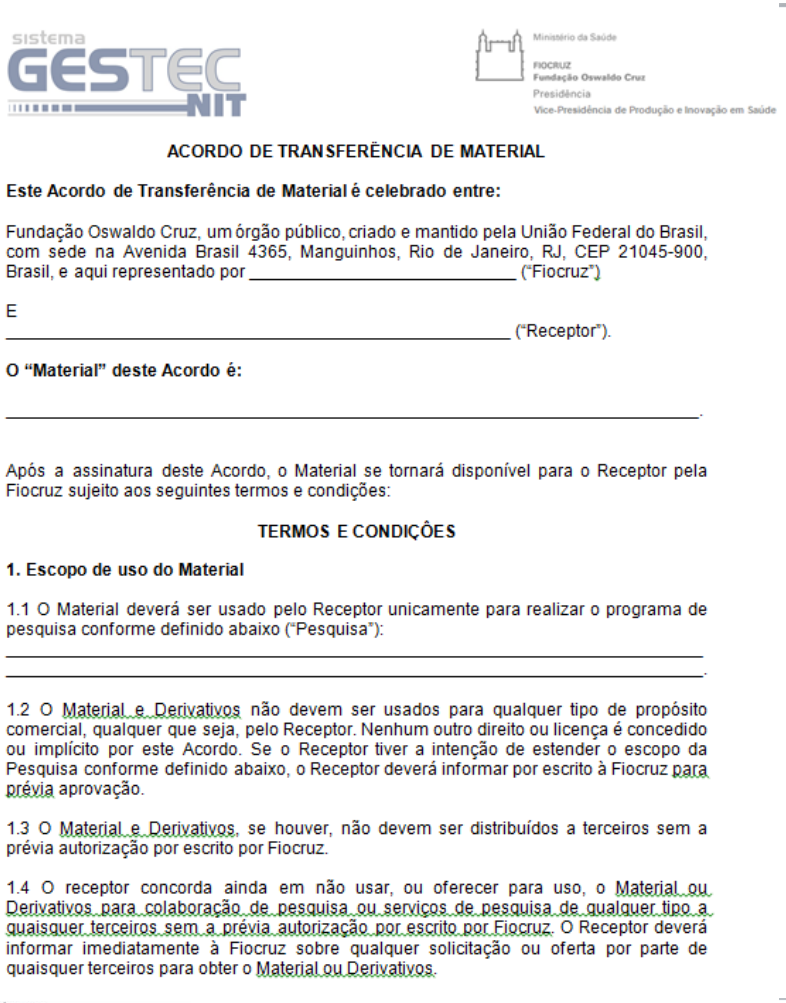

sistema GESTEC NIT

Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Presidência
Vice-Presidência de Produção e Inovação em Saúde

ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL

Este Acordo de Transferência de Material é celebrado entre:

Fundação Oswaldo Cruz, um órgão público, criado e mantido pela União Federal do Brasil, com sede na Avenida Brasil 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21045-900, Brasil, e aqui representado por _____ ("Fiocruz")

E

_____ ("Receptor").

O "Material" deste Acordo é:

_____.

Após a assinatura deste Acordo, o Material se tornará disponível para o Receptor pela Fiocruz sujeito aos seguintes termos e condições:

TERMOS E CONDIÇÕES

1. Escopo de uso do Material

1.1 O Material deverá ser usado pelo Receptor unicamente para realizar o programa de pesquisa conforme definido abaixo ("Pesquisa"):

_____
_____.

1.2 O Material e Derivativos não devem ser usados para qualquer tipo de propósito comercial, qualquer que seja, pelo Receptor. Nenhum outro direito ou licença é concedido ou implícito por este Acordo. Se o Receptor tiver a intenção de estender o escopo da Pesquisa conforme definido abaixo, o Receptor deverá informar por escrito à Fiocruz para prévia aprovação.

1.3 O Material e Derivativos, se houver, não devem ser distribuídos a terceiros sem a prévia autorização por escrito por Fiocruz.

1.4 O receptor concorda ainda em não usar, ou oferecer para uso, o Material ou Derivativos para colaboração de pesquisa ou serviços de pesquisa de qualquer tipo a quaisquer terceiros sem a prévia autorização por escrito por Fiocruz. O Receptor deverá informar imediatamente à Fiocruz sobre qualquer solicitação ou oferta por parte de quaisquer terceiros para obter o Material ou Derivativos.

sistema GESTEC NIT

Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Presidência
Vice-Presidência de Produção e Inovação em Saúde

MATERIAL TRANSFER AGREEMENT

This Material Transfer Agreement is entered by and between:

Fundação Oswaldo Cruz a public entity, created and maintained by the Brazilian Federal Union, having its main headquarters at the address of Avenida Brasil 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21045-900, Brazil, and hereby represented by _____ ("Fiocruz")

AND

_____ ("Recipient").

The "Material" of this Agreement is:

_____.

After signature of this Agreement, the Material will be made available to Recipient by Fiocruz subject to the following terms and conditions:

TERMS AND CONDITIONS

1. Scope of use of the Material

1.1 The Material shall be used by Recipient solely to perform the research program as defined below ("Research"):

_____
_____.

1.2 The Material and Derivatives shall not be used for any commercial purposes whatsoever by the Recipient. No other right or license is granted or implied hereby. Should the Recipient intend to extend the scope of the Research as defined above, Recipient shall inform in writing Fiocruz for prior approval.

1.3 The Material and Derivatives, if any, shall not be distributed to third parties without Fiocruz's prior written authorization.

1.4 Recipient further agrees not to use, or offer to use, the Material or Derivatives for research collaboration or research services of any kind to any third party without Fiocruz's prior written authorization. Recipient shall promptly inform Fiocruz of any request or offer from any third party to have the Material or Derivatives.

2. Intelectual Property

2.1 The Material and Derivatives, if any, and all intellectual property rights relating thereto, is and

30 ANOS GESTEC 10 ANOS SISTEMA sistema GESTEC NIT

Orientações básicas para a remessa de material para o exterior

- As remessas para o exterior a serem realizadas até que seja disponibilizado o SisGen deverão ser autorizadas pelo GT da Biodiversidade;
- Após aprovação do GT, quando aplicável, o MTA deverá ser assinado, primeiro pelo receptor em duas vias originais que serão enviadas para a Fiocruz;
- Apenas o vice presidente de pesquisa da Fiocruz poderá assinar os MTAs até que o SISGEN esteja funcionando;
- O NIT providenciará a assinatura das duas vias. Uma vai para o receptor, junto com a amostra, e a outra deverá ser arquivada no NIT da Unidade;
- A área de competência do Sistema Gestec-NIT está relacionada às questões de Propriedade Intelectual e Acesso ao PG. Demais exigências relacionadas à outras legislações, tais como vigilância sanitária, ética em pesquisa e transporte, dentre outras, deverão ser observadas, quando for o caso.

Quando utilizar o MTA?

- O MTA não deve ser utilizado para amparar uma colaboração que esteja ocorrendo de maneira informal;
- Quando há uma parceria, é importante que esta seja formalizada através de um Acordo/Contrato. Ainda assim, o MTA será necessário ao remeter o material;
- Entende-se como parceria a realização de projeto com objetivo específico, prazo, cronograma de atividades e direitos e obrigações das partes definidas;
- Entende-se como receptor, as instituições públicas de pesquisas e universidades, nacionais ou estrangeiras;
- No caso de cooperação com empresas, o MTA só deverá ser utilizado após a formalização de um acordo de cooperação;
- Deverá ser utilizado o modelo de MTA elaborado pela Gestec e aprovado pela Procuradoria;

Orientações básicas para o preenchimento do MTA

- **Não modificar o MTA**. Caso sejam feitas alterações, o Termo deverá ser submetido à análise da Gestec e PF;

- O receptor é sempre a pessoa jurídica. Sua vinculação ocorre por intermédio da assinatura de seu representante legal. O pesquisador somente assina tomando ciência no campo específico;

- Nos campos para inclusão dos dados do NIT e do pesquisador devem ser inseridas as informações de contato (endereço, telefone e e-mail).

Trata-se de um modelo institucional e, portanto, qualquer alteração deverá ser submetida à análise das instâncias institucionais competentes.

Como preencher o MTA?
Identificação das Partes

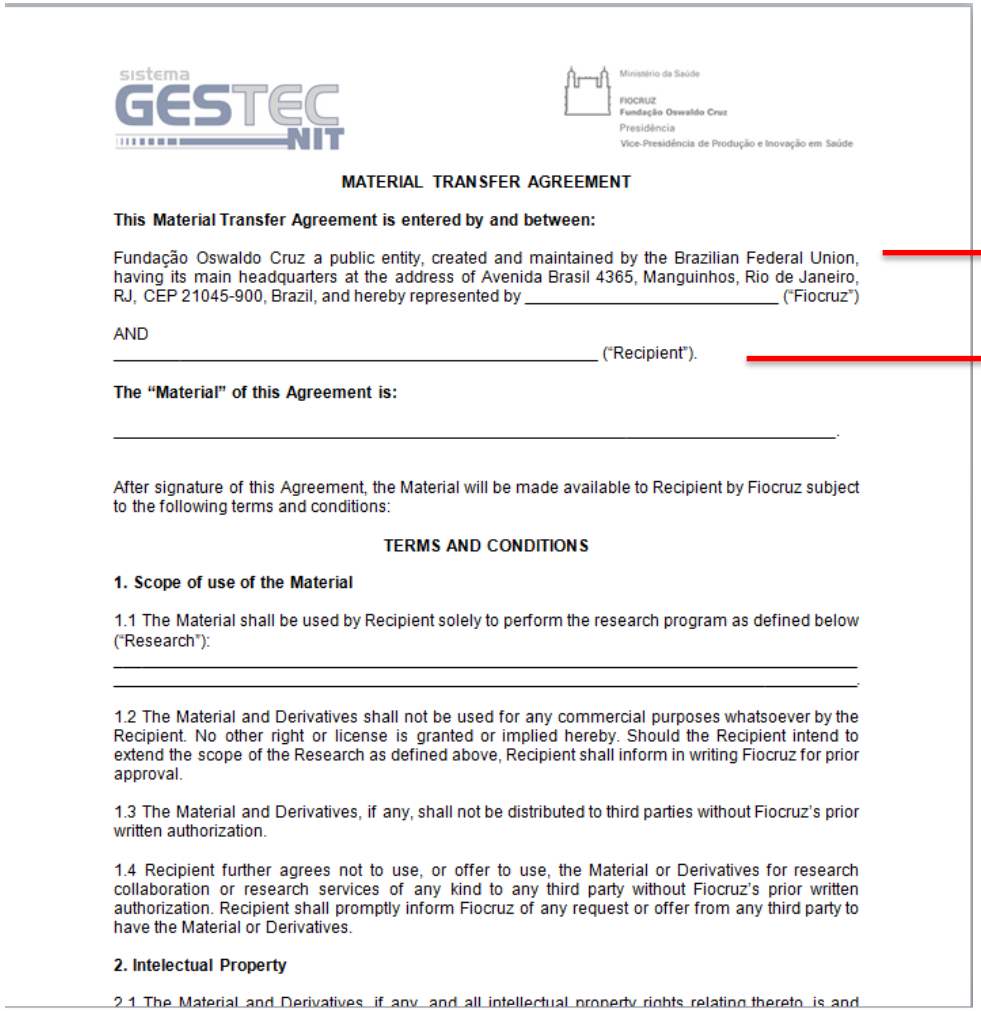

sistema GESTEC NIT

Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Presidência
Vice-Presidência de Produção e Inovação em Saúde

MATERIAL TRANSFER AGREEMENT

This Material Transfer Agreement is entered by and between:

Fundação Oswaldo Cruz a public entity, created and maintained by the Brazilian Federal Union, having its main headquarters at the address of Avenida Brasil 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21045-900, Brazil, and hereby represented by _____ ("Fiocruz")

AND

_____ ("Recipient").

The "Material" of this Agreement is:

_____.

After signature of this Agreement, the Material will be made available to Recipient by Fiocruz subject to the following terms and conditions:

TERMS AND CONDITIONS

1. Scope of use of the Material

1.1 The Material shall be used by Recipient solely to perform the research program as defined below ("Research"):

_____
_____.

1.2 The Material and Derivatives shall not be used for any commercial purposes whatsoever by the Recipient. No other right or license is granted or implied hereby. Should the Recipient intend to extend the scope of the Research as defined above, Recipient shall inform in writing Fiocruz for prior approval.

1.3 The Material and Derivatives, if any, shall not be distributed to third parties without Fiocruz's prior written authorization.

1.4 Recipient further agrees not to use, or offer to use, the Material or Derivatives for research collaboration or research services of any kind to any third party without Fiocruz's prior written authorization. Recipient shall promptly inform Fiocruz of any request or offer from any third party to have the Material or Derivatives.

2. Intelectual Property

2.1 The Material and Derivatives, if any, and all intellectual property rights relating thereto, is and

Identificação do Remetente

A instituição destinatária no exterior, incluindo indicação de representante legal e informações de contato

30 ANOS GESTEC 10 ANOS SISTEMA sistema GESTEC NIT

Como preencher o MTA?
Identificação do Material

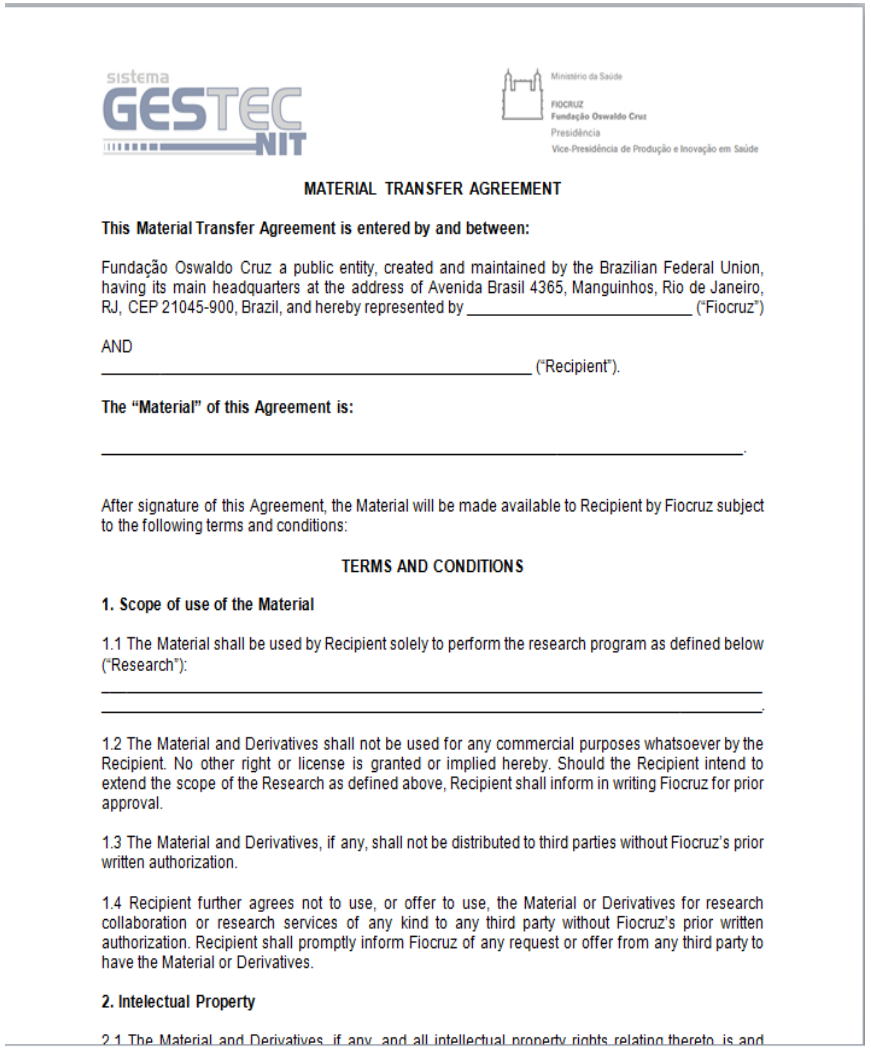

sistema GESTEC NIT

Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Presidência
Vice-Presidência de Produção e Inovação em Saúde

MATERIAL TRANSFER AGREEMENT

This Material Transfer Agreement is entered by and between:

Fundação Oswaldo Cruz a public entity, created and maintained by the Brazilian Federal Union, having its main headquarters at the address of Avenida Brasil 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21045-900, Brazil, and hereby represented by _____ ("Fiocruz")

AND

_____ ("Recipient").

The "Material" of this Agreement is:

_____.

After signature of this Agreement, the Material will be made available to Recipient by Fiocruz subject to the following terms and conditions:

TERMS AND CONDITIONS

1. Scope of use of the Material

1.1 The Material shall be used by Recipient solely to perform the research program as defined below ("Research"):

_____
_____.

1.2 The Material and Derivatives shall not be used for any commercial purposes whatsoever by the Recipient. No other right or license is granted or implied hereby. Should the Recipient intend to extend the scope of the Research as defined above, Recipient shall inform in writing Fiocruz for prior approval.

1.3 The Material and Derivatives, if any, shall not be distributed to third parties without Fiocruz's prior written authorization.

1.4 Recipient further agrees not to use, or offer to use, the Material or Derivatives for research collaboration or research services of any kind to any third party without Fiocruz's prior written authorization. Recipient shall promptly inform Fiocruz of any request or offer from any third party to have the Material or Derivatives.

2. Intelectual Property

2.1 The Material and Derivatives, if any, and all intellectual property rights relating thereto, is and

- Identificação do PG no nível taxonômico mais estrito possível
- Informação sobre acesso a conhecimento tradicional associado, quando for o caso.
- A procedência do PG incluindo a coordenada georreferenciada (grau, minuto e segundo) do local de obtenção in situ, ainda que tenha sido obtido ex situ ou in silico*

Como preencher o MTA?
Identificação do Material

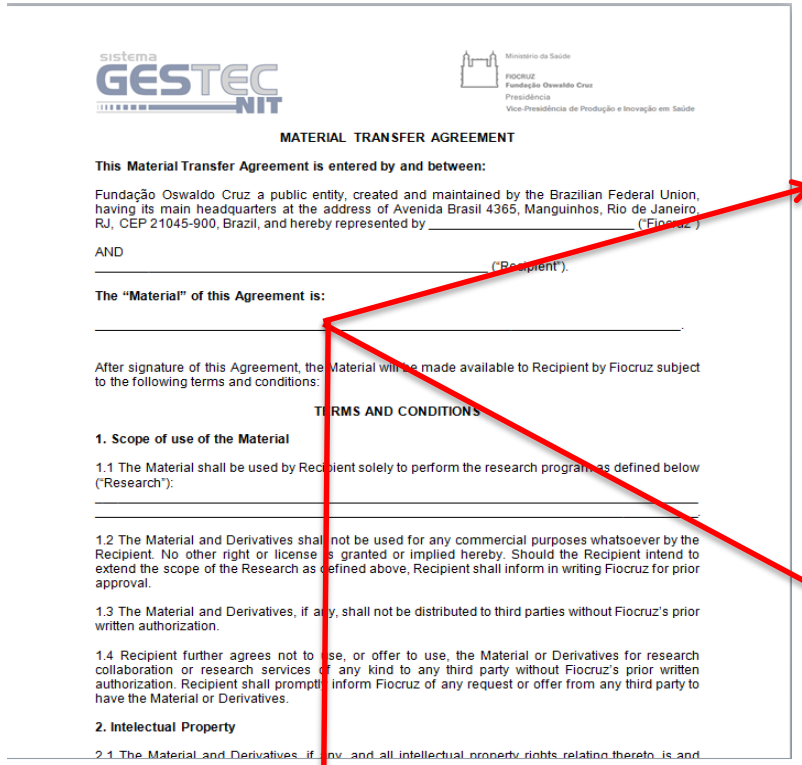

sistema GESTEC NIT

Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Presidência
Vice-Presidência de Produção e Inovação em Saúde

MATERIAL TRANSFER AGREEMENT

This Material Transfer Agreement is entered by and between:

Fundação Oswaldo Cruz a public entity, created and maintained by the Brazilian Federal Union, having its main headquarters at the address of Avenida Brasil 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21045-900, Brazil, and hereby represented by _____ ("Fiocruz")

AND

_____ ("Recipient").

The "Material" of this Agreement is:

_____.

After signature of this Agreement, the Material will be made available to Recipient by Fiocruz subject to the following terms and conditions:

TERMS AND CONDITIONS

1. Scope of use of the Material

1.1 The Material shall be used by Recipient solely to perform the research program as defined below ("Research"):

_____

_____

1.2 The Material and Derivatives shall not be used for any commercial purposes whatsoever by the Recipient. No other right or license is granted or implied hereby. Should the Recipient intend to extend the scope of the Research as defined above, Recipient shall inform in writing Fiocruz for prior approval.

1.3 The Material and Derivatives, if any, shall not be distributed to third parties without Fiocruz's prior written authorization.

1.4 Recipient further agrees not to use, or offer to use, the Material or Derivatives for research collaboration or research services of any kind to any third party without Fiocruz's prior written authorization. Recipient shall promptly inform Fiocruz of any request or offer from any third party to have the Material or Derivatives.

2. Intelectual Property

2.1 The Material and Derivatives, if any, and all intellectual property rights relating thereto, is and

Quando não for possível identificar a coordenada georreferenciada, e <u>apenas nos casos em que a obtenção do patrimônio genético se deu em data **anterior** à entrada em vigor da Lei nº 13.123</u>, a procedência poderá ser informada com base na <u>localização geográfica mais específica possível</u>, por meio de uma das seguintes formas:

I - identificação da fonte de obtenção ex situ do PG, com as informações constantes no registro de depósito, quando for oriundo de coleção ex situ; ou

II - identificação do banco de dados de origem do PG com as informações constantes no registro de depósito, quando for oriundo de banco de dados in silico.

Informações sobre:
- o tipo de amostra e a forma de acondicionamento;
- a quantidade de recipientes, o volume ou o peso.

30 ANOS GESTEC
10 ANOS SISTEMA
sistema GESTEC NIT

Como preencher o MTA?
Atividades de acesso no exterior

sistema GESTEC NIT

Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Presidência
Vice-Presidência de Produção e Inovação em Saúde

MATERIAL TRANSFER AGREEMENT

This Material Transfer Agreement is entered by and between:

Fundação Oswaldo Cruz a public entity, created and maintained by the Brazilian Federal Union, having its main headquarters at the address of Avenida Brasil 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21045-900, Brazil, and hereby represented by _____ ("Fiocruz")

AND

_____ ("Recipient").

The "Material" of this Agreement is:

_____.

After signature of this Agreement, the Material will be made available to Recipient by Fiocruz subject to the following terms and conditions:

TERMS AND CONDITIONS

1. Scope of use of the Material

1.1 The Material shall be used by Recipient solely to perform the research program as defined below ("Research"):

_____

_____

1.2 The Material and Derivatives shall not be used for any commercial purposes whatsoever by the Recipient. No other right or license is granted or implied hereby. Should the Recipient intend to extend the scope of the Research as defined above, Recipient shall inform in writing Fiocruz for prior approval.

1.3 The Material and Derivatives, if any, shall not be distributed to third parties without Fiocruz's prior written authorization.

1.4 Recipient further agrees not to use, or offer to use, the Material or Derivatives for research collaboration or research services of any kind to any third party without Fiocruz's prior written authorization. Recipient shall promptly inform Fiocruz of any request or offer from any third party to have the Material or Derivatives.

2. Intelectual Property

2.1 The Material and Derivatives, if any, and all intellectual property rights relating thereto, is and

As atividades de acesso no exterior, incluindo objetivos, usos pretendidos e setor de aplicação do projeto de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico.

MTAs analisados/negociados e em negociação

Unidade	Destinatária
BIO	GSK
BIO	Genomica/Espanha
IRR	Lavál University
IRR	Nottingham University
IAM	Institute Pasteur
IAM	Pittsburgh University
FAR	Universidade do Porto
Rondônia	Virgínia University
ICC	Rockfeller University
CDTS	Broad Institute
IOC	Scripps Institute
IOC	Paul Erlich Institute
IOC	Harvard

Unidade	Destinatária
IOC	Texas University
IOC	Pittsburgh University
IOC	Florida University
IOC	Nagasaki University
IOC	The Australian National University
IOC	Meta Systems GMBH/Alemanha
IOC	FDA
IOC	Glasgow University
IOC	Facultad Ciencias Uruguay
IOC	Zurich University
IOC	UCLA

Atividades sujeitas a reformulação, adequação e regularização

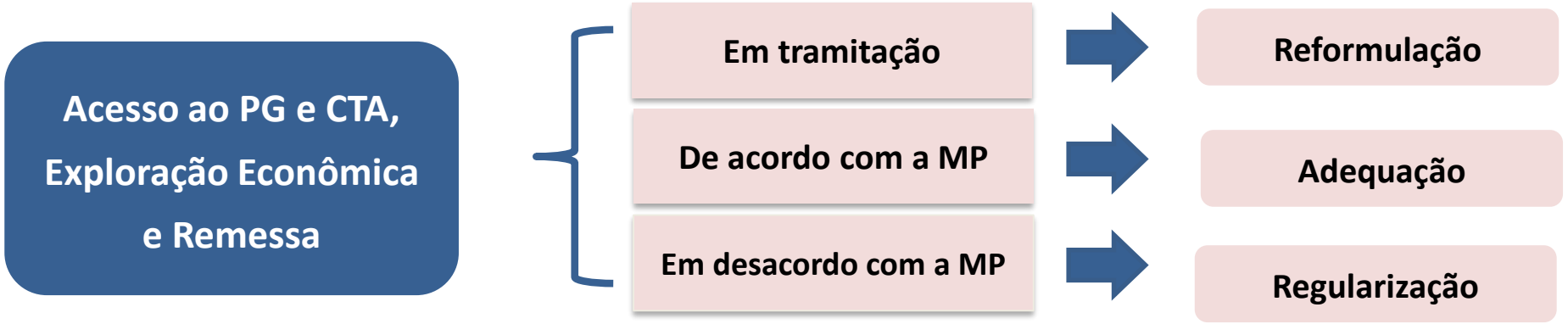

Prazo para todas as atividades: 01 ano a partir da disponibilização do cadastro pelo CGEN

A repartição de benefícios pactuada na forma da MP será válida pelo prazo estipulado no CURB ou PRB anuídos pelo CGEN

Atividades sujeitas à regularização

- Acesso ao patrimônio genético: obtenção de amostra de componente do patrimônio genético para fins de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico ou bioprospecção, visando a sua aplicação industrial ou de outra natureza;

- Acesso ao conhecimento tradicional associado: obtenção de informação sobre conhecimento ou prática individual ou coletiva, associada ao patrimônio genético, de comunidade indígena ou de comunidade local, para fins de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico ou bioprospecção, visando sua aplicação industrial ou de outra natureza;

- Bioprospecção: atividade exploratória que visa identificar componente do patrimônio genético e informação sobre conhecimento tradicional associado, com potencial de uso comercial.

Exceções: Resoluções 21 e 29 CGEN

As seguintes pesquisas e atividades científicas não se enquadram sob o conceito de acesso ao patrimônio genético para as finalidades da Medida Provisória n o 2.186-16, de 23 de agosto de 2001:

- as pesquisas que visem avaliar ou elucidar a história evolutiva de uma espécie ou de grupo taxonômico, as relações dos seres vivos entre si ou com o meio ambiente, ou a diversidade genética de populações;
- os testes de filiação, técnicas de sexagem e análises de cariótipo ou de ADN que visem à identificação de uma espécie ou espécime;
- as pesquisas epidemiológicas ou aquelas que visem a identificação de agentes etiológicos de doenças, assim como a medição da concentração de substâncias conhecidas cujas quantidades, no organismo, indiquem doença ou estado fisiológico;
- as pesquisas que visem a formação de coleções de ADN, tecidos, germoplasma, sangue ou soro
- elaboração de óleos fixos, de óleos essenciais ou de extratos quando esses resultarem de isolamento, extração ou purificação, nos quais as características do produto final sejam substancialmente equivalentes à matéria prima original.

Concessão de Direito de Propriedade Intelectual: regularização

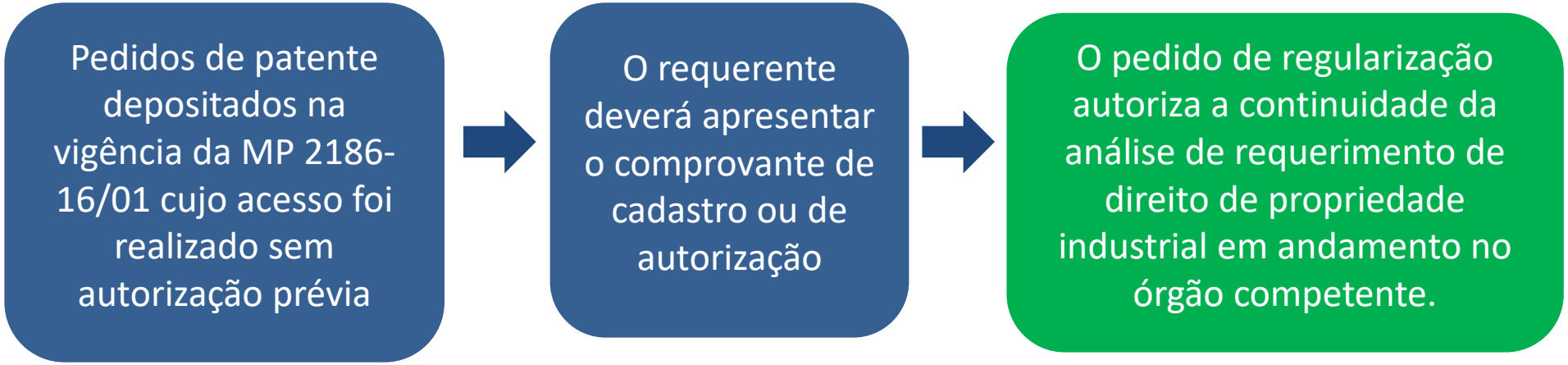

Regularização

Regras mais flexíveis para a regularização do passivo decorrente do descumprimento da MP 2.186/2001:

- Isenção do pagamento de multas (90% para CTA);
- o saldo remanescente poderá ser revertido, por exemplo, em projetos de conservação, capacitação de recursos humanos, distribuição gratuita de produtos em programas de interesse social;
- No caso de acesso ao PG ou ao CTA para fins de pesquisa, o usuário estará dispensado de firmar o Termo de Compromisso, regularizando-se por meio de cadastro;
- A regularização para fins de DT está condicionada a assinatura de Termo de Compromisso;
- Descumprimento do Termo de Compromisso ou prática de nova infração durante sua vigência acarreta exigibilidade imediata das sanções.

Infração	Multa
Deixar de se adequar no prazo estabelecido	De R$ 1.000,00 a 300.000,00
Deixar de se regularizar no prazo estabelecido	De 1.000,00 a 10.000.000,00

Ações da Fiocruz para a regularização

- Criação de um cadastro institucional para que sejam inseridos os projetos de bioprospecção e desenvolvimento tecnológico realizados entre 30/06/2000 e 17/11/2015.

- Encaminhamento do assunto em reunião do Conselho Deliberativo da FIOCRUZ

- Elaboração e encaminhamento de memorando circular para os Diretores, Vice-Diretores de Pesquisa das Unidades e NITs definindo os procedimentos para a regularização.

- Suporte aos pesquisadores pelos NITs das Unidades

- Elaboração de Termo de Compromisso da Fiocruz contendo todos os projetos de bioprospeção e DT a serem regularizados

- Acompanhamento do cumprimento dos TC

Tecnologia transformada em produto no mercado: Biolarvicida DengueTech

Pesquisa e desenvolvimento laboratorial Farmanguinhos

Apoio PDTIS

Patentes

concedidas Brasil, Argentina, México

Edital de Chamada Pública
Licenciamento Patente com exclusividade
Abr/2011

Transferência de Tecnologia
Desenvolvimento conjunto escala industrial

Regularização do Acesso ao Patrimônio Genético no CGEN
2012/2014

BR3 agrobiotecnologia

DengueTech®

Biolarvicida contra o Aedes aegypti
Inovador e amplamente acessível
permite massificar uso de larvicidas
previne a proliferação do vetor
(doméstica + pública)
impacta a transmissão da Dengue
gera bem-estar!

Obtenção do registro na Anvisa
Nov/2016

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

1º Termo Aditivo
Março/2016

Iniciativas para a recomendação do produto pelo MS

Iniciativas para a internacionalização

30 ANOS GESTEC
10 ANOS SISTEMA

sistema GESTEC NIT

Produto no mercado

10,1% royalties
Retorno para Fiocruz

OBRIGADA

Aline Morais

Transferência de Tecnologia

Coordenação de Gestão Tecnológica

Vice Presidência de Produção e Inovação em Saúde

Fundação Oswaldo Cruz

Tel: 21 3882 - 9135

aline.morais@fiocruz.br